

DISTRITO FEDERAL

R E S O L U Ç Ã O Nº 004/86 - CTPC/DF

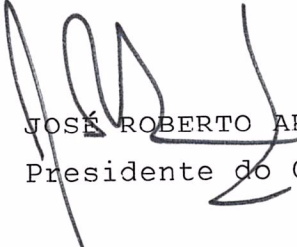
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso III, combinado com o artigo 8º do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o que consta do processo nº 030.004890/86,

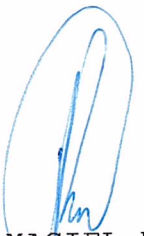
R E S O L V E :

1. Aprovar a criação das linhas 411 e 412, para atendimento aos estudantes residentes em Brazlândia, nos termos da proposta constante das fls. 04 do processo administrativo nº 030.004890/86.

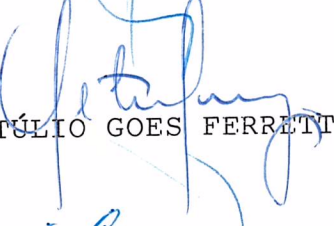
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de maio de 1986.


JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Presidente do CTPC-DF

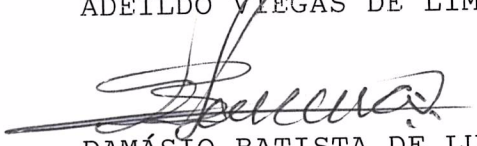

WILSON MACIEL RAMOS


ARTHUR COELHO DE MELLO


GETÚLIO GOES FERRETTI

ADEILDO VIEGAS DE LIMA


MIGUEL RAMIREZ SOSA


DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA